

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 5944/2022

Autor: Presidente Tenente Lourençano

Inserir dispositivo na Resolução nº. 63, de 29 de junho de 2016, que trata sobre a regulamentação do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica inserido o § 3º. ao artigo 4º. da Resolução nº. 63, de 29 de junho de 2016, com a seguinte redação

Art. 4º. ...

§ 3º. O Responsável Pelo regime de adiantamentos será nomeado pelo Presidente da Câmara, dentro de servidores do quadro efetivo e remunerado por meio de gratificação de 15% a ser atribuída em face do serviço extraordinário, responsabilidade solidária e recomendação dos órgãos de fiscalização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Acoorsi, em.....

Tenente Lourençano
- Presidente da Câmara -